

EDITAL - Nº 40/PROEN/IFG/2024 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA *HORIZONTES EJA*

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna pública, pelo presente Edital, a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR(A) FORMADOR(A)** do Curso de Formação Inicial e Continuada *Horizontes EJA*, em consonância com os Arts. 4º e 4º-B, da Lei nº 8958/94 e Art. 7º, do Decreto 7423/2010 e da Resolução CONSUP/IFG nº 209, de 16 de outubro de 2024, conforme segue:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. As inscrições para este Processo Seletivo são **gratuitas**.

1.2. A presente seleção simplificada de PROFESSORES FORMADORES, para atuar no Curso de Formação Inicial e Continuada integrada à EJA oferecido na modalidade a distância, será regida por este Edital.

1.3. Este processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso, a contar da data de publicação dos resultados.

1.4. O processo seletivo (planejamento, divulgação, seleção e execução) será conduzido por uma Banca Examinadora composta de servidores da PROEN/IFG e do Projeto Horizonte EJA.

1.5. Em consonância com a Lei nº 9.784/99, está impedido de atuar na Banca Examinadora o servidor que:

- A. tenha interesse direto ou indireto na matéria;
- B. seja ou tenha sido cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau do candidato;
- C. esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- D. tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos

cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau.

1.6. O servidor que estiver impedido de participar da Banca Examinadora do processo seletivo para o qual foi designado e não informar à PROEN/IFG essa condição, responderá, nos termos da legislação em vigor, pelos danos eventualmente causados ao processo seletivo e/ou ao IFG, sem prejuízo de eventuais sanções na esfera administrativa.

1.7. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/concursos/selecao-bolsistas-formacao-eja-ept>. As dúvidas sobre o processo seletivo e sobre este Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail: eja.bolsaformacao@ifg.edu.br.

1.8. É obrigatório ao(à) candidato(a) tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. Os/as candidatos/as que, por qualquer motivo, deixarem de atender às normas e às recomendações estabelecidas serão automaticamente eliminados desta seleção.

2. CRONOGRAMA

Quadro I - Cronograma do Edital		
Itens	Etapas	Datas
1	Publicação do Edital	05/11/2024
2	Recurso para impugnação do Edital (via e-mail: eja.bolsaformacao@ifg.edu.br)	05 e 06/11/2024
3	Resposta aos recursos interpostos	07/11/2024
4	Período de inscrições, upload dos arquivos obrigatórios e conferência dos dados na ficha de inscrição para a participação na seleção, pelo site: http://www.ifg.edu.br/concursos/selecao-bolsistas-formacao-eja-ept	06 a 25/11/2024
5	Homologação das inscrições	26/11/2024
6	Recurso contra as inscrições homologadas (via e-mail: eja.bolsaformacao@ifg.edu.br)	27/11/2024
7	Resposta aos recursos interpostos	28/11/2024

8	Resultado preliminar da Análise Curricular	03/12/2024
9	Recurso contra o resultado preliminar da Análise Curricular (via e-mail: eja.bolsaformacao@ifg.edu.br)	05/12/2024
10	Resposta aos recursos interpostos	06/12/2024
11	Divulgação da lista dos candidatos convocados para entrevista	09/12/2024
12	Entrevistas on-line	16 a 19/12/2024
13	Resultado preliminar do processo seletivo	20/12/2024
14	Recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo (via e-mail: eja.bolsaformacao@ifg.edu.br)	21/12/2024
15	Resposta aos recursos interpostos	23/12/2024
16	Resultado final do processo seletivo	23/12/2024

2.1. As datas constantes neste cronograma são previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no Cronograma, divulgadas no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/concursos/selecao-bolsistas-formacao-eja-epf>.

2.2. A agenda do horário das entrevistas será publicada no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/concursos/selecao-bolsistas-formacao-eja-epf>

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

Quadro II – Das vagas e dos requisitos				
Módulos do curso	Carga Horária	Função	Vagas	Requisitos
MULTILETRAMENTO	30h	Professor Formador	01	- Licenciatura em qualquer área com experiência comprovada de docência no módulo do curso pleiteado; - Experiência mínima comprovada de ensino, pesquisa e/ou extensão em Multiletramento.
EDUCAÇÃO, RAÇA E GÊNERO	30h	Professor Formador	01	- Licenciatura em qualquer área com experiência comprovada de docência no módulo do curso pleiteado; - Experiência mínima comprovada de

				ensino, pesquisa e/ou extensão em Educação, Raça e Gênero.
EDUCAÇÃO GERACIONAL JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	30h	Professor Formador	01	- Licenciatura em qualquer área com experiência comprovada de docência no no módulo do curso pleiteado; - Experiência mínima comprovada de ensino, pesquisa e/ou extensão em Educação geracional jovens, adultos e idosos.
EDUCAÇÃO INCLUSÃO E	30h	Professor Formador	01	- Licenciatura em qualquer área com experiência comprovada de docência no módulo do curso pleiteado; - Experiência mínima comprovada de ensino, pesquisa e/ou extensão em Educação e inclusão,

* A previsão de início dos trabalhos do professor formador leva em conta o cronograma do curso e o período de planejamento e elaboração do módulo.

** Os candidatos deverão observar o Anexo II em que consta cada um dos quatro módulos do curso com suas respectivas ementas.

*** Os horários definidos dos módulos do curso incluem tanto o período noturno quanto aos sábados, conforme cronograma do curso.

3.1. Só poderão participar da referida seleção, os(as) candidatos(as) que cumprirem os seguintes requisitos:

3.1.1. ser servidor (docente ou técnico-administrativo) do IFG;

3.1.2. atender a formação mínima constante no Item 3, Quadro II;

3.1.3. ter disponibilidade para atuar na função, conforme Resolução CONSUP/IFG nº 209, de 16 de outubro de 2024;

3.1.4. não acumular outras bolsas de Projetos de fomento próprio do IFG, conforme a Resolução CONSUP/IFG nº 209, de 16 de outubro de 2024.

3.2. Não será concedida redução de carga horária para os servidores do IFG selecionados como professores formadores.

3.3. Serão selecionados(as) candidatos(as) em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

3.4. Os candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas somente via Internet no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos/selecao-bolsistas-formacao-eja-ept>, conforme cronograma estabelecido neste Edital, mediante os seguintes procedimentos:

4.1.1. preencher o Requerimento de Inscrição;

4.1.2. realizar *upload* da documentação obrigatória, por meio do *link* específico, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos/selecao-bolsistas-formacao-eja-ept> no período estabelecido no cronograma constante no Item 2, Quadro I.

4.1.3. O(a) candidato(a) deverá reunir todos os arquivos a serem postados em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO PDF.**

4.2. Os documentos deverão ser organizados na seguinte ordem:

- A. documento de identificação com foto;
- B. diploma de graduação;
- C. certificado de pós-graduação ou documento equivalente;
- D. comprovação de experiência docente no módulo do curso pleiteado;
- E. comprovação de experiência mínima comprovada de ensino, pesquisa e/ou extensão no módulo do curso pretendido;
- F. documentos comprobatórios para análise curricular, constante do Item 6, Quadro IV.

4.3. Documentos repetidos não serão considerados para fins de pontuação.

4.4. Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição e é imprescindível que sejam preenchidos todos os campos do requerimento de inscrição com seus próprios dados.

4.5. A inscrição do(a) candidato(a) será cancelada, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos estabelecidos neste Edital.

4.6. A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores.

4.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, por correio eletrônico, por carta, pelos correios ou por fax ou qualquer outro meio diferente do estabelecido no presente Edital.

4.7.1. O(A) candidato(a) deverá manter-se informado(a) acerca da regularidade de sua inscrição via Internet no endereço eletrônico

<http://www.ifg.edu.br/concursos/selecao-bolsistas-formacao-eja-ept>

4.7.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, das quais o(a) candidato(a) ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

4.7.3. O(A) candidato(a) que não comprovar a experiência mínima exigida, será automaticamente eliminado da seleção.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. As atividades desempenhadas pelo PROFESSOR(A) FORMADOR(A) devem ser cumpridas em conformidade com a Resolução CONSUP/IFG nº 209 de 16 de outubro de 2024 sem prejuízo de suas funções na instituição.

5.2. O não cumprimento da carga horária atribuída ao Professor Formador acarretará na dispensa do(a) candidato(a) selecionado(a) para a função.

5.3. **São atribuições do(a) professor(a) formador(a):**

- A. participar das reuniões convocadas pelo grupo gestor do curso;
- B. participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- C. selecionar, planejar, elaborar, desenvolver, postar e organizar materiais didáticos, atividades de ensino-aprendizagem e gravação de videoaulas com apresentação de roteiro de acordo com a ementa do módulo sob sua responsabilidade, considerando o projeto do curso FIC Horizontes EJA e as configurações dos templates que estarão disponíveis na Plataforma Moodle e o plano de ensino;

- D. explicar, orientar, acompanhar e produzir as atividades de ensino-aprendizagem relacionadas ao desenvolvimento de conteúdo, às estratégias de estudos, à acessibilidade metodológica e à autonomia dos cursistas conforme o plano e cronograma do curso utilizando recursos e atividades disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA - plataforma moodle) do IFG;
- E. elaborar e enviar para o supervisor do curso, o plano de ensino e o plano de atividades formatado e revisado, de acordo com o projeto do curso FIC Horizontes EJA e os templates disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA - plataforma moodle) do IFG;
- F. estabelecer contato e diálogo permanente com o(a) supervisor(a) do curso, os(as) tutores(as) e os(as) estudantes no decorrer das atividades e vigência do módulo, orientando-os(as) e sanando possíveis dúvidas quanto aos conteúdos, materiais didáticos e atividades disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA - plataforma moodle) do IFG;
- G. realizar, ao menos, duas webconferências com a participação dos cursistas para a discussão teórico-conceitual e prática referentes às unidades do conteúdo programático do módulo sob sua responsabilidade;
- H. planejar, realizar e proceder com as correções, devolutivas e registros das avaliações dos cursistas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA - plataforma moodle) do IFG, sob orientação do supervisor do curso, em conformidade com o Projeto do curso FIC Horizontes EJA e o plano de ensino;
- I. elaborar, executar, acompanhar e avaliar o processo formativo desenvolvido no módulo sob a orientação do supervisor do curso;
- J. auxiliar e acompanhar os tutores na mediação pedagógica quanto aos conteúdos estabelecidos no plano de ensino do módulo do curso;
- K. elaborar relatório-final de execução, acompanhamento e avaliação das atividades e dos cursistas no módulo ministrado e encaminhar ao supervisor do curso;
- L. manter atualizados os documentos referentes ao módulo no decorrer do desenvolvimento das atividades até sua finalização.

5.4. O valor da bolsa a ser concedido ao **PROFESSOR(A) FORMADOR(A)** consta do quadro abaixo:

Quadro III – Valor da bolsa PROFESSOR(A) FORMADOR(A)	
Função	Valor (R\$)
Professor(a) Formador(a) (servidor docente ou técnico-administrativo)	R\$ 1.595,00
*Conforme Resolução CONSUP/IFG nº 209 de 16 de outubro de 2024 e de valores de referências da Portaria nº 33/16/02/2023 da CAPES.	

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma Banca Examinadora constituída por servidores da PROEN/IFG e do Projeto Horizonte EJA.

6.2. O processo de seleção será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista.

6.3. À análise curricular será atribuído até 60 (sessenta) pontos e a entrevista até 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Item 6, Quadro VI.

6.4. A etapa de análise curricular terá caráter eliminatório e classificatório

6.5. Serão classificados na análise curricular um total de **05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para cada** módulo do curso previsto neste Edital. Em caso de empate, todos os(as) candidatos(as) empatados na última colocação serão considerados classificados.

6.6. Os 05 (cinco) primeiros classificados de módulo do curso serão convocados para a etapa da entrevista.

Quadro IV - Pontuação da Análise Curricular		
Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	20 pontos	20
Mestrado	15 pontos	
Especialização	10 pontos	
Experiência docente na educação básica ou superior	1 ponto por semestre letivo	10

Experiência docente na Modalidade EJA EPT	1 ponto por semestre letivo	10
Participação em curso de formação para atuação na área concorrida com carga horária mínima de 20h	2 pontos por curso	10
Participação em curso de formação para atuação na modalidade EJA com carga horária mínima de 20h	2 pontos por curso	10
Pontuação Máxima	-	60 pontos

6.7. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau reconhecida pelo MEC.

6.8. Os documentos enviados para análise devem obedecer a sequência do Item 6, Quadro IV.

6.9. Para comprovação de exercício de docência e titulação serão aceitos os seguintes documentos:

6.9.1. **Termo de Posse** (servidor público). O cargo deve ser docente, com a comprovação do período de trabalho desde a data da entrada em exercício.

6.9.2. **Carteira de trabalho**. Deve conter data de admissão e rescisão (página de rosto e da experiência comprovada). Não havendo data de rescisão, deverá ser apresentado o contracheque do último mês.

6.9.3. **Contrato de trabalho**. Caso esteja vigente, deve ser acompanhado do contracheque do último mês.

6.9.4. **Declarações**. Devem ser emitidas em papel timbrado e com carimbo e assinatura de representante legal da instituição de atuação, com data de início e fim do exercício de docência. Não serão aceitas declarações assinadas pelos próprios candidatos.

6.10. Para fins de comprovação de experiência neste processo seletivo, **entende-se por docência** a atuação do candidato como regente em sala de aula, em qualquer etapa da educação básica ou superior.

6.11. Para comprovação de Experiência em docência na Modalidade EJA será aceita declaração emitida pelo Departamento de Áreas Acadêmicas da Instituição ou outro setor competente.

6.12. A comprovação de participação em Cursos de capacitação EJA ou na área pretendida será por meio de certificados de conclusão do curso, com carga horária mínima de 20h e ano de conclusão.

6.13. Não serão consideradas declarações de candidatos assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias experiências. Para esses casos, deverá ser apresentada declaração do estabelecimento regular de ensino onde houve a atuação como docente, assinada por Diretor, Coordenador Pedagógico ou profissional responsável do Recursos Humanos. A declaração deverá conter, obrigatoriamente, data de início e fim do exercício de docência. Nos casos em que o exercício ainda esteja vigente, isto deverá ser informado na declaração.

6.14. Documentação ilegível será desconsiderada.

6.15. Não serão computados como exercício de docência: tempo de estágio, tutoria, voluntariado, iniciação à docência e/ou programas de reforço escolar e monitoria.

6.16. O(A) candidato(a) que não comprovar os requisitos mínimos de formação e de experiência para a investidura no cargo, conforme exigidos neste edital, será **eliminado** da seleção.

6.17. **A etapa da entrevista terá caráter eliminatório e classificatório.**

Quadro V - ENTREVISTA	
Item	Valor Máximo
Apresentação da trajetória acadêmica e profissional do (a) candidato (a). Experiências profissionais no IFG e, concepção de EJA aplicada ao módulo do curso pretendido.	5 pontos
Conhecimentos sobre a plataforma Moodle, suas ferramentas e conhecimento sobre Educação a Distância.	5 pontos
Conhecimento sobre os conteúdos a serem desenvolvidos no módulo do curso que está pleiteando (conforme Anexo II), mencionando as estratégias metodológicas e ferramentas do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem voltadas para os estudantes da EJA.	25 pontos
Desempenho atitudinal, capacidade de expressão, clareza na exposição das ideias e objetividade.	5 pontos
Pontuação Máxima da Entrevista	40 pontos
Pontuação Máxima Total (Currículo e entrevista)	100 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular e na Entrevista, em ordem decrescente.

7.2. Os candidatos classificados além do número de vagas irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

7.3. Não havendo candidatos aprovados em determinado módulo, ou havendo desistência da vaga, o IFG se reserva o direito de convidar professores aprovados neste processo seletivo e que possuam titulação mínima e experiência para assumir um módulo do curso.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo candidato(a) com o mesmo total de pontos, os critérios para desempate na classificação final serão os seguintes:

8.1.1. Candidato(a) com maior pontuação na entrevista.

8.1.2. Candidato(a) com maior pontuação na análise curricular.

8.1.3. Candidato(a) com maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra as seguintes etapas:

9.1.1. Impugnação do edital;

9.1.2. Lista preliminar de inscrições homologadas;

9.1.3. Resultado preliminar da análise curricular;

9.1.4. Classificação preliminar.

9.2. O(A) candidato(a) interessado(a) em interpor recurso deverá preencher o formulário editável, disponível no Anexo I, salvar em formato PDF e encaminhar no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos/selecao-bolsistas-formacao-eja-ept> das 00h às 23h59min, nos

dias previstos no cronograma deste edital.

9.3. A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica e consistência de argumentos.

9.4. Não será aceito recurso via caixa postal, fax, correio eletrônico, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

9.5. Não será aceito o envio de documentos anexados ao formulário de interposição de recurso. A análise da pontuação será feita com base nos documentos encaminhados no período de inscrição.

9.6. Os recursos interpostos serão respondidos pela Comissão de Seleção, quando couber, e estarão à disposição dos(as) candidatos(as) no site <http://www.ifg.edu.br/concursos/selecao-bolsistas-formacao-eja-epf> na seção específica do processo seletivo, no link “Resposta dos Recursos”, no período estabelecido no cronograma.

10. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

10.1. O cadastramento do(a) candidato(a) para exercício da atividade de PROFESSOR FORMADOR após a publicação dos resultados finais autoriza a concessão de bolsa aos(às) candidatos(as), ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN).

10.2. Serão concedidas 2(duas) bolsas ao(à) candidato(a) selecionado neste certame.

10.3. As bolsas somente serão concedidas mensalmente mediante cumprimento da carga horária e preenchimento de documento, mensal, com o registro da carga horária e das ações desenvolvidas no módulo do curso.

10.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) devem, dentro do prazo estabelecido no cronograma, participar da reunião inicial com a equipe gestora curso FIC Horizontes EJA e assinar os documentos de cadastramento, junto à FUNCERN, para a concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, conforme instruções da

Equipe Gestora do curso.

10.4.1. A não apresentação no evento de abertura do curso FIC Horizontes EJA sem justificativa razoável e plausível, bem como a não assinatura da documentação referida, acarretará na eliminação automática do(a) candidato(a), sendo, dessa forma, chamado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para assumir a função.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital de divulgação do resultado final, podendo ser estendido por mais 02 (dois) anos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O processo de seleção será conduzido por meio de uma Banca Examinadora composta por servidores da PROEN/IFG e do Projeto Horizonte EJA, que adotarão os critérios de análise curricular e da entrevista, conforme Quadros IV e V, previstos no item 6.

12.2. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

12.3. O IFG, por intermédio da PROEN/IFG, divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos/selecao-bolsistas-formacao-eja-ept>. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) ficarem atentos a qualquer comunicação divulgada pela Internet.

12.4. Não há previsão de horário fixo para as divulgações de resultados, nem de listas ou de links para consultas diversas. As divulgações previstas no cronograma do processo seletivo podem ocorrer a qualquer momento do dia.

12.5. A participação no curso FIC Horizontes EJA do presente Edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua Instituição.

12.6. Conforme a Resolução CONSUP/IFG n. 209, de 14 de outubro de 2024, as bolsas concedidas pela FUNCERN não poderão exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, com outras bolsas de Projetos de fomento próprio do IFG.

12.7. Caso não haja candidatos(as) habilitados(as), a PROEN/IFG em conjunto com a Equipe Gestora do curso FIC Horizontes EJA, se resguardam o direito de convidar servidores que comprovadamente atendam às exigências deste Edital e não tenham participado da seleção, justificando-se pelo caráter emergencial da demanda relativa à oferta do referido curso.

12.8. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail:
eja.bolsaformacao@ifg.edu.br

12.9. Casos omissos serão julgados pela PROEN/IFG.

Goiânia, 5 de novembro de 2024.

(assinado no original)

Maria Valeska Lopes Viana
Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 1.651/2021

ANEXO II

EMENTAS DOS MÓDULOS DO CURSO - 120h

Módulo do curso: Multiletramento – 30h

Ementa: Multiletramento e formação humana integral na EJA. O entrelaçamento entre a esfera do sentido (problema dos fins) e a esfera da eficácia (problema dos meios) nas atividades humanas em geral, e nas atividades de estudo em particular. Conhecimento pedagógico do conteúdo na EJA-EPT: casos de ensino na perspectiva de didáticas específicas (língua portuguesa, matemática, ciências etc.)

Módulo do curso : Educação Raça e Gênero – 30h

Ementa: Educação para as relações étnico-raciais (ERER). Conceitos de raça e etnia, mestiçagem, racismo, preconceito e discriminação. Configurações dos conceitos de raça, etnia e cor no Brasil: entre as abordagens acadêmicas, sociais e políticas. Educação para as questões de gênero e sexualidade: aspectos sócio-históricos e sua relação com a cidadania e direitos humanos. Concepções acerca de gênero e de diversidade sexual: sexo biológico, papéis sexuais, identidade de gênero, orientação sexual. Interseccionalidade raça e gênero: uma educação contra o racismo, a LGBTfobia e a violência de gênero.

Módulo do curso: Educação Geracional - Jovens, Adultos e Idosos – 30h

Ementa: A diversidade e as especificidades dos sujeitos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – jovens, adultos e idosos – no processo de ensino e aprendizagem. O contexto político-social, econômico e aspectos cognitivos no processo de ensino e aprendizagem: autoestima, relações interpessoais e heterogeneidade em sala de aula. Estratégias pedagógicas para lidar com a inclusão escolar considerando a pluralidade de experiências e desafios na EJA. A ética na prática docente e seu papel na construção de relações de confiança e autonomia com os sujeitos da EJA.

Módulo do curso: Educação e Inclusão – 30h

Ementa: Fundamentos e implementações da educação inclusiva: legislação, conceitos, objetivos. Os tipos de deficiências (permanentes ou temporárias). As barreiras à Inclusão: espacial/arquitetônicas, acessibilidades, conceituais e atitudinais. Flexibilidade, adequação às necessidades intelectuais, físicas e emocionais dos sujeitos da EJA (PEI): o papel do professor e da equipe multidisciplinar, metodologias e práticas pedagógicas. A PcD e o mundo do trabalho.